AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.389/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Sancionado e Publicado
Em 19/09/2013
Prefeito Municipal

"Denomina nome de Rua no Povoado de Sisalândia, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eufrásio Lopes Araújo, no Povoado de Sisalândia, a rua que se inicia na casa do Sr. Itamar, finalizando na antiga Tele-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 16 de Setembro de 2013.

Jeová Lourenço da Silva
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
1ª Secretário

Edmilson Santos de Souza
2º Secretário